



Decreto N° 202 - de 30 de Junho de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	- - - - R\$	4.000,00
2.05.00.17.512.0010.1.0017-1.755.000 - 4.4.90.51.00 CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	24.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	24.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	20.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0014.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.36.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	- - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$	6.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS		
2.10.05.10.301.0006.1.0039-1.500.000 - 4.4.90.30.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	- - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	53.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - R\$	<b>53.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	- - - - R\$	1.500,00
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	- - - - R\$	4.500,00
2.05.00.15.451.0010.1.0092-1.755.000 - 4.4.90.30.00 INFRA ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO	- - - - R\$	5.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.755.000 - 4.4.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	- - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	26.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	26.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	- - - - R\$	27.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	27.000,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	27.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	53.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - R\$	<b>53.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 30 de Junho de 2025

Publicado no Quadro De

Atos Oficiais em

30/06/25

10h00

Chefe de Gabinete

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53